



33-3 X
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

PUBLICADA NO JORNAL

Journal do Município
Nº 3 de 5.19.1968

DECRETO Nº 1.137

de 22 de agosto de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Biblioteca Pública Cassiano Ricardo é órgão pertencente ao Conselho Municipal de Cultura e será administrada por um Bibliotecário-Chefe formado por Faculdade de Biblioteconomia.

Artigo 2º - Caberá ao Bibliotecário-Chefe as providências administrativas para seu completo funcionamento, disciplinando horário para o público, expediente interno, bem como a fixação de horas de trabalho e turnos para seus funcionários, mediante prévia aprovação do Conselho Municipal de Cultura.

Artigo 3º - A Biblioteca Pública Cassiano Ricardo funcionará sob dois sistemas: a) Leitura no local; b) Leitura sob a forma de empréstimos àqueles que se inscreverem no quadro de solicitantes permanentes.

Artigo 4º - Caberá ao Bibliotecário-Chefe a regulamentação do sistema de empréstimos que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Artigo 5º - A Biblioteca Pública Cassiano Ricardo terá seu quadro de funcionários regulados pela demanda de solicitantes ou pelo aumento de seu acervo, ficando a cargo do Conselho Municipal de Cultura a indicação ao Sr. Prefeito Municipal dos nomes que deverá ser contratados pelo regime da C.L.T.

Artigo 6º - As verbas para manutenção e aquisição de obras da Biblioteca Pública Cassiano Ricardo, constarão no orçamento, no capítulo do Conselho Municipal de Cultura.

Artigo 7º - A Biblioteca Pública Cassiano Ricardo poderá receber doações de entidades oficiais e ainda de organizações estrangeiras.

Artigo 8º - A Biblioteca Pública Cassiano Ricardo deverá manter convênios com entidades ligadas ao livro no Brasil, Institutos de Biblioteconomia, visando a ampliação de seu acervo, prestação de informes e aperfeiçoamento de seu pessoal técnico.

*Foi lido
Wany*



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº 1.137/22/08/68

Fls.-2-

A Artigo 9º - Poderá a Biblioteca Pública Cassiano Ricardo realizar cursos, conferências e publicações, bem como convocar reuniões de bibliotecários, técnicos especializados em biblioteconomia, visando o aperfeiçoamento da instituição e de seu pessoal.

Artigo 10 - Sempre que possível será facultada ao Bibliotecário-Chefe, ou em seu lugar, um auxiliar especializado, a participação em reuniões técnicas, congressos, ou cursos de especialização em biblioteconomia.

Artigo 11 - Dentro de 15 (quinze) dias a contar desta data o Sr. Bibliotecário-Chefe apresentará ao Conselho Municipal de Cultura o regulamento de empréstimos e funcionamento interno da Biblioteca Pública Cassiano Ricardo, para aprovação.

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Elmano Ferreira Veloso-

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e sessenta e oito.

-Darcy de Oliveira-

Diretor Depto. de Administração